



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº 503

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 20 de Agosto de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

LEI Nº. 878, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Faz denominação de via pública no Município de Juatuba e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juatuba aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Irene Nogueira Martins", a via pública a ser aberta no Bairro Cidade Nova II, divisando com o Bairro Cidade Nova de Mateus Leme, neste Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá dar ciência às empresas de prestação de serviços (Copasa, CEMIG e empresas de telefonia), bem como providenciar a colocação de placas indicativas alusivas e a denominação objeto da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, 14 de agosto de 2014. 22º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

REMISSÃO DE IPTU

REQUERENTE: CARLITO DA CONCEIÇÃO MOREIRA

FUNDAMENTO: inciso I do art. 134, da LC nº 012/94

O Sr. CARLITO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Antonio Batista Duarte, 900, Cidade Nova II – Juatuba/MG, portadora do CPF nº. 804.778.286-04, proprietário do lote nº 31 da quadra 46, situado no Cidade Nova II, requereu perante essa Administração, remissão de IPTU e Dívida Ativa do lote supra mencionado, referente ao débito de IPTU no período de 2013.

Como atesta em seu pedido (anexo), trata-se de pessoa em estado de hipossuficiência de recursos, para fins de custear junto à divisão de tributos os débitos referentes ao IPTU.

Em nosso ordenamento Tributário Municipal (Lei Complementar 012/94), em seu inciso I, art. 134, que trata da remissão do crédito tributário, prevê-se:

Art. 134. *Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:*

I – à solução econômica do sujeito passivo;

Assim, firme nas afirmações trazidas pela requerente e com base no inciso I, art. 134, do Código Tributário Municipal (LC 12/94), como também, parecer social anexo a documentação, CONCEDO REMISSÃO DO IMPOSTO

TERRITORIAL URBANO, referente ao exercício de 2013, do lote nº 31 da quadra 46, situado no Cidade Nova II, ao Sr. CARLITO DA CONCEIÇÃO MOREIRA.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Juatuba, aos 01 de agosto de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

CPL

O Município de Juatuba, torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº097/2014 nos termos do Art. 14, inciso 1º, da Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE nº38 de 16/07/2009, Resolução 26 FNDE/2013 e Art. 38 da Lei Federal 8.666/93 - fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, tipo menor preço por item. Vencedores: Item 01: Ostil Rodrigues dos Santos; Item 02: Heli Ambrósio Rodrigues; Item 03: Mara Tatiana Soares, Luiz Henrique Calixto, Alda de Oliveira e José Alves Ferreira; Item 04: Rogério Resende Rodrigues; Item 05: Resende Rodrigues; Item 06: Helio Alves Pinto; Item 07: Mara Tatiana Soares; Item 08: Alda de Oliveira; Item 09: Luiz Henrique Calixto; Item 10: Mara Tatiana Soares e Edson Luiz Damasceno; Item 11: Elder Martins A. Coelho; item 12: Quendy Funayama; Item 13: Alda de Oliveira, Edson Luiz Damasceno e José Lucio Siqueira Filho; Item 14: Ostil Rodrigues dos Santos Filho. O valor total foi de R\$82.734,70 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Comissão Permanente de Licitação.

Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2014, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado o subitem 2.2, página 01, do Edital de Abertura conforme abaixo:

Onde se lê:

2.2 ... para ocuparem a função de 04 de novembro de 2014 a 10 de Janeiro de 2016. no período

Leia-se:

2.2 ... para ocuparem a função de 04 de novembro de 2014 a 10 de Janeiro de 2016. ~~no período~~

Art. 2º Fica retificado o Cronograma, página 11, do Edital de Abertura conforme abaixo:

Onde se lê:

11 e 2/09/2014	Julgamento dos recursos quanto a indeferimento de inscrição pelo Ministério Público
----------------	---

Leia-se:

11 e 12/09/2014	Julgamento dos recursos quanto a indeferimento de inscrição pelo Ministério Público
------------------------	---

Art. 3º O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba/MG, 19 de agosto de 2014.

Ângela Maria Barbosa Pessôa

Presidente da Comissão Eleitoral